



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO INDÍGENA E QUILOMBOLA DE 2020 – PSIQ 2020
EDITAL N.º 01/2020 – UNIFESSPA, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo** destinado à seleção diferenciada de candidatos **indígenas** e **quilombolas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), para o ano de 2020, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PSIQ Unifesspa 2020 será executado pela Unifesspa através de comissão designada para este fim.
- 1.2 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever.
- 1.3. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.5. Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário Oficial de Marabá/PA.

2 – DAS DEFINIÇÕES

- 2.1 Serão ofertadas, adicionalmente, para pessoas pertencentes a Povos Quilombolas 2 (duas) vagas em cada curso de graduação ofertado na Unifesspa, conforme o disposto no item 3.1 deste edital, em conformidade com a Resolução Consepe/Unifesspa n.º 22, de 13 de novembro de 2014.
- 2.2. Serão ofertadas adicionalmente para pessoas pertencentes a Povos Indígenas 2 (duas) vagas em cada curso de graduação ofertado na Unifesspa, conforme o disposto no item 3.1 deste edital, em conformidade com a Resolução Consepe/Unifesspa n.º 22, de 13 de novembro de 2014.

3 – DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1. As vagas ofertadas constam no anexo 01 deste Edital;
- 3.2. Os candidatos serão selecionados por localidade de oferta e curso de sua escolha no ato da inscrição, conforme o seu desempenho no PSIQ Unifesspa 2020.

3.3. As vagas do Processo Seletivo serão destinadas, prioritariamente, para candidatos que ainda não tiveram acesso ao ensino superior.

3.4. As vagas do Processo Seletivo serão destinadas exclusivamente para candidatos que ainda não concluíram o ensino superior com, prioridade para aqueles que não tiveram acesso.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no PSIQ Unifesspa 2020 serão admitidas via internet, no endereço eletrônico www.pse.unifesspa.edu.br, solicitadas a partir das 08:00 do dia **13 de janeiro de 2020 até as 18 horas do dia 06 de fevereiro de 2020**.

4.2. No período da inscrição o candidato **deverá entregar ou anexar** Declaração de Autorreconhecimento, assinada pelo candidato; Declaração de Pertencimento assinada por pelo menos 3 lideranças e cópia do Histórico Escolar de Ensino fundamental e Médio (ou declaração de conclusão do ensino médio).

4.2.1 A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena, residente ou não em aldeia, deverá conter a etnia de pertencimento e o local atual onde reside o candidato, devendo ser assinada por, pelo menos, 3 lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelos povos Indígenas, conforme previsto na Convenção N° 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4.2.2 A declaração de Pertencimento a Comunidades Quilombolas, residente ou não em Quilombo, deverá ser emitida e assinada por, pelo menos, 3 lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelos povos quilombolas, conforme previsto na Convenção N° 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4.2.3 A entrega dos documentos referidos no item 4.1, poderá ser feita via online, anexando-os junto ao formulário de inscrição nos formatos (PDF ou JPG). Também poderão ser entregues juntamente com comprovante de inscrição no protocolo da Unidade I do Campus de Marabá da Unifesspa até o dia 06/02/2020, ou enviados via SEDEX para o endereço abaixo:

Campus I da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.
Folha 31, Quadra 07, lote especial – Bairro: Nova Marabá CEP:
68501-970 – Marabá/PA

4.2.4. Somente serão aceitos os documentos enviados via SEDEX que tiverem data de postagem até, no máximo, dia **06/02/2020**.

4.3. A Unifesspa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, extravio de postagens via SEDEX, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição e seleção serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesspa excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada a qualquer tempo,

estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5 - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

5.1. O candidato PCD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2. O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais, para a realização da prova e da entrevista deverá requerê-lo no ato da inscrição.

5.3. O candidato PCD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o processo seletivo.

5.4. O candidato PCD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.5. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A Comissão do PSIQ analisará a documentação entregue pelos (as) candidatos (as) e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

6.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que não apresentarem **TODOS** os documentos exigidos no item 4.2 deste Edital ou documentação ilegível.

6.3. A lista preliminar de inscrições homologadas será divulgada no dia **07 de fevereiro de 2020**, no site oficial da Unifesspa, www.proeg.unifesspa.edu.br.

6.3.1 A lista final de inscrições homologadas após análises de recursos será divulgada no dia **12 de Fevereiro de 2020**, no site oficial da Unifesspa, www.proeg.unifesspa.edu.br.

6.4. O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico www.proeg.unifesspa.edu.br a partir do dia **12 de fevereiro de 2020**.

6.5. No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, curso escolhido, número de inscrição, horário de início e local de realização da prova de redação e da entrevista.

6.5.1 Adicionalmente, será divulgada lista de candidatos especificando local e horário da prova de redação e das entrevistas no endereço www.proeg.unifesspa.edu.br.

6.6. Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico www.pse.unifesspa.edu.br.

7 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção para os cursos de que trata este edital será realizada em duas fases e compreenderá:

- a) Prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. As fases do PSIQ Unifesspa 2020 serão realizadas na cidade de Marabá/PA.

7.3. As fases do PSIQ Unifesspa 2020 estão descritas no quadro a seguir.

Fases	Pontos	Caráter
Prova de Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
Entrevista Individual	10,00	Classificatório e Eliminatório

8 – DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.1. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será realizada dia **16 de fevereiro de 2020, com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas.**

8.2. **O acesso ao local de prova de redação dar-se-á a partir das 13:00, sendo vedado o ingresso dos candidatos neste após às 14:00.**

8.3. No dia da prova, além do **Cartão de Inscrição**, será obrigatória a apresentação de documento **original** de identidade com foto do candidato, de acordo com o subitem 14.5 deste edital.

8.4. Ao terminar a prova de redação, o candidato deverá assinar a Lista de Presença.

8.5. A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto que apresente, **no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 30 linhas**, em que serão avaliados: fidelidade ao tema e progressão textual.

8.6. O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

8.7. A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

8.7.1. Será de responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

8.7.2.. Uma vez entregue pelos aplicadores, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

8.7.3. A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

8.7.4. A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.8. A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.9 . Será atribuída nota zero à redação:

- a) Sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) Com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) Que não atendam os critérios descritos no subitem 8.5.

9 – DA ENTREVISTA

9.1. A última fase do PSIQ Unifesspa 2020 consta de Entrevista Individual com Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio.

9.2. Na entrevista será avaliada a vinculação étnica/política do candidato através da sua história de vida e sua trajetória escolar.

9.3. As entrevistas ocorrerão no Campus I da Unifesspa no seguinte endereço: Campus I da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Folha 31, Quadra 07, lote especial – Bairro: Nova Marabá, CEP: 68501970 – Marabá/PA.

9.4. **As entrevistas individuais serão realizadas nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2020**, por pelo menos dois entrevistadores podendo contar com a participação de um indígena ou quilombola na condição de observador, previamente credenciado junto à Comissão Organizadora.

9.4.1. Os dias e horários de entrevistas de cada candidato serão divulgados em edital próprio no site www.proeg.unifesspa.edu.br;

9.4.2. Os candidatos selecionados para entrevista no período da manhã deverão comparecer ao local no máximo até as 08:00 e assinar a lista de presença. E os candidatos selecionados para o período da tarde deverão comparecer no máximo às 14:00 e assinar a lista de presença.

9.4.3. Os candidatos que não comparecerem em seus respectivos horários conforme item anterior serão eliminados do processo seletivo.

9.5. A análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio será feita em conjunto com a realização da Entrevista, gerando apenas uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.6. Somente serão entrevistados os **candidatos que realizarem a prova de redação**.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Estará **automaticamente eliminado** do processo seletivo o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- b) Obter nota inferior a 5,00 (Cinco) na redação;
- c) Obter nota bruta inferior a 5,00 (Cinco) na Entrevista;
- d) Apresentar-se, no dia da entrevista, após os horários estipulados.
- e) Não apresentar a documentação exigida no item 14.5 deste edital;
- f) Apresentar-se, no dia da prova e entrevista, com atraso ou sem a documentação de identificação exigida no item 8.3 deste edital;
- g) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo;
- h) For surpreendido, durante a realização da prova de redação, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

- i) Ter concluído ensino superior em qualquer instituição.

11 – DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

11.1. A Nota Final será dada pela média aritmética ponderada das notas obtidas pelo candidato nas duas fases do processo seletivo, onde a nota da Prova de Redação terá peso 1 e a nota da entrevista terá peso 02, ou seja: $NOTA\ FINAL = (N1 + N2*2) / 3$, onde N1 é a nota obtida na Prova de Redação em Língua Portuguesa e N2 é a nota obtida na Entrevista Individual.

11.2. Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final que tiverem alcançado.

12.2. Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na redação;
- c) Candidato que tenha cursado integralmente educação básica em escola pública na aldeia indígena ou na comunidade quilombola;
- d) Candidato que tenha cursado integralmente educação básica em escola pública fora da aldeia indígena ou na comunidade quilombola;
- e) Maior idade cronológica.

12.3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSIQ Unifesspa 2020 será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://www.proeg.unifesspa.edu.br> com previsão para o dia 21 de fevereiro de 2020.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a:

- a) Publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) Homologação das inscrições;
- c) Divulgação do resultado final do processo seletivo.

13.2. Para a alínea “b” e “c” do subitem anterior deve ser considerada a publicação disponibilizada no site oficial da Unifesspa.

13.3. Os recursos deverão ser direcionados à Comissão do PSIQ Unifesspa 2020 e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, no Protocolo da Unidade I, do Campus de Marabá da Unifesspa ou via Sedex, respeitado o prazo mencionado no subitem 13.1 deste edital, no seguinte endereço: Campus I da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Folha 31, Quadra 07, lote especial – Bairro: Nova Marabá, CEP: 68501970 – Marabá/PA.

- 13.4. As respostas aos recursos impetrados pelos candidatos estarão disponíveis no Campus I da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Folha 31, Quadra 07, lote especial – Bairro: Nova Marabá, CEP: 68501970 – Marabá/PA e só poderão ser obtidas pelo autor do recurso.
- 13.5. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será, preliminarmente, indeferido.
- 13.6. Não serão acatados recursos via correio eletrônico.
- 13.7. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este processo seletivo será, preliminarmente, indeferido.
- 13.8. Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste edital e em suas eventuais retificações.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet no site oficial da Unifesspa.
- 14.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários da prova de redação e da entrevista.
- 14.4. Não serão aplicadas provas ou realizadas entrevistas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicados oficiais.
- 14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 14.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 14.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 14.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o

registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.10. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

14.11. Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **Habilitação ao Vínculo Institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Unifesspa, <http://crca.unifesspa.edu.br>, momento em que apresentarão originais e cópias dos documentos: RG, CPF, título do eleitor, reservista (no caso de candidatos do sexo masculino), certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, entre outros.

14.11.1. Serão publicados editais de convocação, após a primeira chamada, caso todas as vagas não sejam preenchidas, até a data limite de matrícula do calendário acadêmico da Unifesspa.

14.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão do PSIQ Unifesspa 2020.

15. CRONOGRAMA

ORDEM	ETAPA OU FASE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Publicação do Edital	09/01/2019	
02	Período de inscrição	13/01/2020	06/02/2020
03	Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas.	07/02/2020	
04	Divulgação da lista final de inscrições homologadas, após análises de recursos.	12/02/2020	
05	Disponibilização do Cartão de Inscrição	A partir do dia 12/02/2020.	
06	Prova de Redação em Língua Portuguesa	16/02/2020 DAS 14:00 ÀS 18:00 horas.	
07	Entrevistas individuais.	17,18,19/02/2020	
08	Divulgação de resultado preliminar	21/02/2020.	
09	Interposição de recurso do resultado.	27/02/2020	28/02/2020
10	Resultado final, após recurso	Previsão: 29/02/2020	
14	Habilitação	Serão divulgados em editais do CRCA Unifesspa	
15	Matrícula	Serão divulgados em editais do CRCA Unifesspa	
16	Início das aulas	De acordo com calendário acadêmico	

Maurilio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa

ANEXO I – Quadro de vagas

Campus de Marabá – Unidades I, II e III			Vagas e Previsão de ingresso						Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre		Período intercalar		2º Semestre		
			Ind.	Quil.	Ind.	Quil.			
ICE	Química - Licenciatura	Matutino	02	02					4
ICE	Ciências Naturais - Licenciatura	Noturno					02	02	4
ICE	Física - Licenciatura	Vespertino	02	02					4
ICE	Física - Licenciatura	Integral (matutino e vespertino)			02	02			4
ICE	Matemática - Licenciatura	Matutino	02	02					4
ICH	Pedagogia - Licenciatura	Matutino	02	02					4
ICH	História - Licenciatura	Noturno	02	02					4
ICH	Ciências sociais - Bacharelado	Vespertino	02	02					4
ICH	Ciências sociais - Licenciatura	Vespertino	02	02					4
ICH	Geografia - Bacharelado	Matutino	02	02					4
ICH	Geografia - Licenciatura	Noturno	02	02					4
ICH	Educação do Campo – Lic.	Integral (matutino e vespertino)			02	02			4
IEDS	Direito – Bacharelado	Integral (Vespertino e Noturno)	02	02					4
IEDAR	Agronomia - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
IEDAR	Ciências Econômicas - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
IESB	Saúde Coletiva - Bacharelado	Vespertino					02	02	4
IESB	Ciências Biológicas - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4

IESB	Psicologia - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
IGE	Engenharia Civil - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
IGE	Engenharia de Minas e Meio Ambiente - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
IGE	Engenharia Química - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
IGE	Engenharia de Materiais - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
IGE	Engenharia Mecânica - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
IGE	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
IGE	Engenharia da Computação - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
IGE	Sistemas de Informação - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
IGE	Geologia - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02					4
ILLA	Artes visuais - Licenciatura	Vespertino					02	02	4
ILLA	Letras Português - Licenciatura	Matutino					02	02	4
ILLA	Letras Inglês - Licenciatura	Noturno	02	02					4

Total de vagas Campus de Marabá – Unidades I, II e III

120

Campus de Rondon do Pará			Vagas e Previsão de ingresso				Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semest.		Período intervalar	2º Semestre	
			ind	Quil.			
ICSA	Jornalismo - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)	02	02			04
ICSA	Ciências Contábeis - Bach.	Noturno	02	02			04
ICSA	Administração - Bach.	Noturno	02	02			04

Total de Vagas Campus de Rondon do Pará

12

Campus de São Félix do Xingu			Vagas e Previsão de ingresso					Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º semest.		Período intervalar	2º Semest.		
			Ind.	Quil.		Ind.	Quil..	
IEX	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Noturno	02	02	-			04
IEX	Ciências biológicas - Licenciatura	Noturno	02	02	-			04
IEX	Engenharia Florestal - Bacharelado	Integral (matutino e vespertino)			-	02	02	04
Total de Vagas Campus de São Félix do Xingu								12
Campus de Santana do Araguaia			Vagas e Previsão de ingresso					Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre		Período intervalar	2º Semestre		
			Ind.	Quil.				
IEA	Matemática – Licenciatura	Noturno	02	02				04
IEA	Engenharia civil – Bacharelado	Integral (matutino, vespertino, Noturno)	02	02				04
IEA	Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Integral (matutino e vespertino, Noturno)	02	02				04
Total de Vagas Campus de Santana do Araguaia								12
Campus de Xinguara			Vagas e Previsão de ingresso					Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre		Período intervalar	2º Semestre		
			Ind.	Quil.				
IETU	Geografia - Licenciatura	Noturno	02	02				04
IETU	Medicina Veterinária - Bacharelado	Integral (matutino, vespertino e noturno)	02	02				04
IETU	Zootecnia - Bacharelado	Integral (matutino, vespertino e noturno)	02	02				04
IETU	História - Licenciatura	Noturno	02	02				04
Total de Vagas Campus de Xinguara								16
Total geral de vagas ofertadas								172

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu, _____,
CPF _____, filho (a) de (mãe) _____
_____ e (pai) _____,
declaro, para os devidos fins e direitos, que pertenço (nome do Povo indígena ou comunidade quilombola ao qual pertence)
_____ da Aldeia/ Comunidade _____
_____, localizada no município de
_____, estado _____, e assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta
autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da
vaga.

_____, ____ de _____ 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Povo Indígena (nome do povo indígena) _____, DECLARAM que (nome completo) _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo (nome do Povo indígena ao qual pertence) _____ e reside na comunidade indígena (nome da comunidade indígena onde reside) _____, localizada no município _____, UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas Da associação quilombola (nome da associação) _____

CNPJ: _____, DECLARAM que (nome completo) _____

_____, cadastrado(a) no CPF sob

o número _____, é quilombola pertencente a comunidade (nome da comunidade a qual pertence) _____ e reside na comunidade

quilombola (nome da comunidade onde reside) _____,

localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____